

FATO RELEVANTE**SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.903.521/0001-45 / Ticker (B3) – SADI11

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.521/0001-45 (“Fundo”), e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.231.177/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), informam aos cotistas e ao mercado em geral que:

Conforme Termo de Apuração e Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo divulgado em 30 de setembro de 2025, foi aprovada a dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o **Santander Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.298/0001-42, administrado e gerido pela Administradora e pela Gestora respectivamente (“SAPI11”).

O cronograma estimado da liquidação do Fundo é o seguinte:

Evento	Data Estimada
Publicação do Edital de Convocação e da Proposta do Administrador da Assembleia de Liquidação	28/07/2025 (realizada)
Divulgação do resultado da Assembleia de Liquidação	30/09/2025 (realizada)
Encerramento da negociação das cotas do fundo na B3	A partir do encerramento do pregão de 17/10/2025
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas	22/10/2025 a 26/11/2025
Estruturação e Realização da Oferta do SAPI11	07/10/2025 a 28/11/2025
Venda dos ativos do Fundo para SAPI11. Fundo recebe cotas do SAPI11	01/12/2025
Divulgação do valor de liquidação do Fundo e parcela em cotas do SAPI11	03/12/2025
Entrega cotas do SAPI11 para os cotistas do Fundo	05/12/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro	10/12/2025

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 17 de outubro de 2025, a totalidade das cotas de emissão do Fundo serão bloqueadas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), devendo permanecer bloqueadas até a data de liquidação do Fundo com a entrega das cotas correspondentes do SAPI11 e/ou caixa.

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia 22 de outubro de 2025 e 26 de novembro de 2025, os cotistas do Fundo devem informar à Administradora custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, bem como sua situação tributária, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo (“Período de Manifestação”). Para tanto, a partir do dia 22 de outubro de 2025 os cotistas do Fundo deverão acessar o seguinte site: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/login>, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las. As informações de acesso ao site e de informação do envio do custo médio estão disponíveis no seguinte link: [Requisição de Custo Médio](#).

Caso o cotista não consiga acesso ao site para prestar as informações, o cotista deverá entrar em contato com a Administradora, até 26 de novembro de 2025 (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail SC_fundosimobiliarios@s3caceis.com.br, com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação SADI11”.

A Administradora, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. Conforme legislação tributária vigente, o resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito a incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que excede o custo de aquisição do cotista. Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pela Administradora até o dia 26 de novembro de 2025, a Administradora apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3. A Administradora não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Alienação dos Ativos do Fundo (SADI11) ao SAPI11: A alienação da totalidade dos ativos do Fundo se dará pelo valor que tais ativos se encontram contabilizados no patrimônio do Fundo no momento da respectiva alienação, em 01 de dezembro de 2025, após a conclusão da apuração do custo médio de aquisição das cotas e o cálculo dos respectivos impostos a serem retidos pelo Fundo. O fator de proporção entre as cotas de emissão do SAPI11 e as cotas do Fundo detidas por seus cotistas será divulgado na sequência da negociação definitiva dos ativos, assim como o valor total de liquidação do Fundo por meio de um novo fato relevante.

Leilão de cotas SAPI11: Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas do SAPI11 que forem eventualmente recebidas pelos cotistas do Fundo serão objeto de leilão a ser realizado na B3 pela Administradora, na qualidade de administradora do SAPI11, em data a ser informada, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários por meio dos e-mails eletrônicos: sc_fundosimobiliarios@s3caceis.com.br e fundos.imobiliarios.sam@santanderam.com.

São Paulo, 07 de outubro de 2025

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala

Ligando **4004 4412** para capital e regiões metropolitanas e **0800 722 4412** para demais regiões.

Atendimento: De 2^a a 6^a feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

Ou ligue para: **0800 723 5076**

De 2^a a 6^a feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no sc_ouvidoria@santandercaceis.com.br

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.